



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



## ATA Nº 042/2021

## 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 23-08-2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23-08-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima quarta (24<sup>a</sup>) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora CRISTIANE GIANGARELLI. No horário regimental, às 16h00min (dezesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 041/2021, pertinente a vigésima terceira (23<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia dezesseis (16) de agosto de 2021, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue:

**Justificativa** ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021 de iniciativa da Presidente desta Casa, vereadora Tereza Camilo dos Santos, que “suplementa crédito orçamentário e anula dotações”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal.

**OF/GP/NR/380/2021** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs 2.186 e 2.187 de 17/08/2021, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais;

**Convite** da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Assuntos Fronteiriços e segurança Pública, convidando para audiência pública para debater acerca da nova concessão do Parque Nacional de Iguaçu – PNI, no dia 31 de agosto de 2021, às 09 horas, em ambiente híbrido presencial (no plenário Ignácio de Sá Sottomaior da Câmara de Vereadores, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – centro);

**Ofício nº 036/2021** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 08/2021, no montante de R\$ 409.273,11.

**OF/SEFAZ/Nº 38/2021** do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, encaminhando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



cópia do OF/GP/NR/303/2021 contendo os valores base da VTN para o preenchimento do ITR 2021. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes:

**INDICAÇÃO N° 072/2021** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de luminárias nos postes da Avenida Marginal, entre o trecho da UPA até a rotatória da Avenida Martin Luther King, bem como melhorias na boca de lobo localizada na Rua Jaime Rodrigues, nº 440, esquina com a avenida Marginal.

**INDICAÇÃO N° 073/2021** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da administração pública municipal, providenciem a instalação de um parque infantil na Praça Eurico Gaspar Dutra.

**INDICAÇÃO N° 074/2021** de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da administração pública, providenciem a implementação de Ipês no decorrer da Rua Bandeirantes (descendo o Centro Náutico Marinas).

Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da palavra como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Lei, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos (está após passar a Presidência ao vereador Raufi Edson Franco Pedroso – Vice-Presidente) e Carina Patrícia Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital.

Os Vereadores Claudemir Delfino da Silva, Givanildo José Tirolti e Valberto Paixão da Silva dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva.

Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER N° 037/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que não há óbice e que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto do mesmo Projeto de Lei nº 031/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

de Lei nº 031/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 013/2021** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 031/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 012/2021** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação pertinente, não havendo óbice quanto à sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2021** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o inciso III do artigo 17 do Projeto de Lei nº 031/2021, suprimindo a palavra habilitação, por duplicidade, passando a ter a seguinte redação: “Art. 17 ... III – não estar em processo de habilitação, ou interessado em adotar criança ou adolescente:”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 031/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “institui no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento Familiar, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 038/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 039/2021. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 039/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 014/2021** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação pertinente, não havendo óbice quanto a sua provação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 039/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 039/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de aquisição e distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 039/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 037/2021. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 037/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 037/2021** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, de eventos e similares, a adotarem medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de perigo”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 014/2021** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 038/2021. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 038/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 013/2021** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação pertinente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 038/2021, possa ser discutido e votado em plenário. **OF/GP/NR/378/2021** do Executivo Municipal, adendo ao projeto de lei encaminhado através da Mensagem nº 29/2021, que abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.601.000,00, mediante inclusão (Emenda Modificativa) de nova natureza de despesa, solicitando a substituição do elemento de despesa (em negrito) do vínculo 380, como segue:

**Onde se lê:**

ÓRGÃO	009	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das atividades da assistência hospitalar
Fonte	380	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Referência	??	
<b>33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****Leia-se:**

ÓRGÃO	009	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das atividades da assistência hospitalar
Fonte	380	Incremento Temporário do Piso de Atendimento Básico - PAB
Referência	??	
<b>33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

Submetido a discussão o OF/GP/NR/378/2021 (Emenda Modificativa do Executivo) e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 038/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER N° 015/2021** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 040/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 040/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal nº 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.140 de 25/06/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.961.675,63 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER N° 040/2021** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando as razões do voto, expostas na mensagem nº 028/2021, acolho as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal, e voto pela Manutenção do voto. **Parecer da Comissão – Pela Manutenção**. A vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão, acompanha o voto do Relator, pela manutenção do Veto Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029/2021 e formação de Decreto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Legislativo de MANUTENÇÃO, nos termos regimentais. **VOTO EM SEPARADO** a vereadora Mirele Paula Cetto Leite, Secretária da Comissão, discorda das alegações apresentadas pelo Executivo Municipal e voto pela REJEIÇÃO ao voto parcial. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2021** DA Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “mantém voto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029/2021”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Mirele Paula Cetto Leite, cuja fala permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por maioria de 8X2 votos, em **única** discussão e votação, com voto contrário da vereadora Mirele Paula Cetto Leite e vereador Sandro Sabino Borges. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Carina Patrícia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Valberto Paixão da Silva, Tereza Camilo dos Santos (está após passar a Presidência ao vereador Raufi Edson Franco Pedroso - Vice-Presidente) e finalmente o vereador Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. A vereadora Mirele Paula Cetto Leite e o vereador Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI N° 031/2021** do Executivo Municipal, que “institui no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento Familiar, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI N° 037/2021** de iniciativa da vereadora Cristiane Gikangarelli, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, de eventos e similares a adotarem medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de perigo”; **PROJETO DE LEI N° 038/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um reais)”;  
**PROJETO DE LEI N° 039/2021** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de aquisição e distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI N° 040/2021** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal nº 2156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.140 de 25/06/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.961.675,63 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)", todos para apreciação e deliberação em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas comissões permanentes desta Casa, e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e radioouvintes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita está Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 30/08/2021  
Terezinha dos Santos  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES**

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 23/08/2021 16:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**CARINA PATRICIA BACH**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SÉRGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 23/08/2021**

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**CARINA PATRICIA BACH**

**EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)**

**CARINA PATRICIA BACH**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Participação na Sessão Ordinária do dia 23/08/2021.

**Nome completo**

**telefone**

1) Xanira Bach

44 98402 4050

2) Ruci Egon Franco Peixoto

44 999262544

3) ~~Assinatura~~

98080222

4)

44 999583573.

5) Kreizec dos Santos

999540176

6) Naedine

95822-0446

7) Mirtillebete Alth Leite

98773057

8) Sergio Korb Rosler

98404-2726

9) Livio

984043109

10) Gonçalo Salino Borges

991822702

11) Sandra Goncalves

997013068

12) Susile A. Cesco de O.

984375083

13) Bíbia Mello

9202-4489

14) Wiliam Camargo

998996956

15) ÍVANIO WORMS

988301620

16) José L. Gambim Jr.

999015937

17) ADALFON R. D. Anist

99807-5406

18) Giseleto R. Brutto

99942-2070

19) Treiane Scheriam

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Participação na Sessão Ordinária do dia 23/08/2021.

**Nome completo**

**telefone**

21) Júnia Caroline Ferreira

(44) 89824-5831

22)

\_\_\_\_\_

23)

\_\_\_\_\_

24)

\_\_\_\_\_

25)

\_\_\_\_\_

26)

\_\_\_\_\_

27)

\_\_\_\_\_

28)

\_\_\_\_\_

29)

\_\_\_\_\_

30)

\_\_\_\_\_

31)

\_\_\_\_\_

32)

\_\_\_\_\_

33)

\_\_\_\_\_

34)

\_\_\_\_\_

35)

\_\_\_\_\_

36)

\_\_\_\_\_

37)

\_\_\_\_\_

38)

\_\_\_\_\_

39)

\_\_\_\_\_

40)

\_\_\_\_\_